



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

CONVÊNIO Nº. 001/22 TA 04/23

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/22 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS".**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São João da Boa Vista/SP, com sede nesta cidade, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 14.525.786 SSP/SP e CPF nº. 056.192.428-70, residente e domiciliada à Pça Cel. Joaquim José, nº 124, Apto. 82, Centro – São João da Boa Vista/SP, e pelo Diretor Municipal de Saúde que abaixo subscreve, doravante denominado **CONVENIENTE** e, de outro, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"**, inscrita no CNPJ sob nº 59.759.084/0001-94, com endereço na cidade de São João da Boa Vista à Rua Carolina Malheiros nº. 92 – Vila Conrado, neste ato representado pelo seu Provedor **Sr. Francisco Antonio Alves**, portador do RG 15.214.334-8 e CPF 059.128.938-55, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõem a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo 2 do Anexo XXIV, resolvem, de comum acordo e nos termos da Lei Municipal nº 4.954 de 16 de dezembro de 2021, celebrar o presente termo de aditamento a CONVÊNIO, conforme solicitação do Departamento de Saúde constante do Processo Administrativo 2027/22, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. – O presente tem por objeto integrar a CONVENIADA no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o CONVENIENTE está inserido, e conforme o Plano de Trabalho apresentado e o Plano Operativo previamente definido entre as partes.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULA E ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1. – Ficam retificados os valores constantes no subitem 2.3. do Termo aditivo 03/23, conforme solicitação do Departamento de Saúde, passando a constar o seguinte:

"2.3. – Em razão da prorrogação e das alterações acima descritas, fica estabelecido conforme Plano de Trabalho apresentado pela Conveniada, o valor de repasse mensal de **R\$ 3.848.383,43** (três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos) perfazendo valor anual estimado de **R\$ 46.180.601,16** (quarenta e seis milhões, cento e oitenta mil, seiscentos e um reais e dezesseis centavos) para a nova vigência e de **R\$ 84.607.982,37** (oitenta e quatro milhões, seiscentos e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos) para o valor global do convênio."

2.2. – Fica acrescido ao objeto do convênio o valor de **R\$ 858.256,38** (oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos) decorrente da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197 de 06 de dezembro de 2022 e Portaria CM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, a ser repassado em parcela única, conforme Plano de Trabalho apresentado e solicitação do Departamento de Saúde às fls. 370/374 do Proc. Adm. 2027/22.

2.3. – Em razão das alterações acima descritas fica estabelecido o valor global do convênio de **R\$ 85.466.238,75** (oitenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio 001/22, inclusive sua vigência até **31/12/2023**.

E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.


São João da Boa Vista, 17 de março de 2023.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
**Maria Teresinha de Jesus Pedroza - Prefeita Municipal**  
**CONVENIENTE**


  
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**  
**Fábio Silvério Ferraz - Diretor**

  
**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"**  
**FRANCISCO ANTONIO ALVES - Provedor**  
**CONVENIADA**

TESTEMUNHAS: 1)

  
Juliana Dias Martinelli  
RG. 48.192.170-9 SSP/SP  
CPF. 401.056.688-42

2)

  
Thais de Cássia Alves Matiello  
RG. 45.192.621-3 SSP/SP  
CPF. 387.669.348-93

  
**JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR**  
Diretor do Departamento  
de Administração



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**CONVENIADA:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"

**CONVÊNIO Nº.** 001/22 TA 04/23

**OBJETO:** Integração no Sistema Único de Saúde - SUS visando garantir atenção integral à saúde dos munícipes.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO:** R\$ 858.253,38 (oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos) / R\$ 85.466.235,75 (oitenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

**EXERCÍCIO:** 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** São João da Boa Vista, 17 de março de 2023.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 056.192.428-70

### **ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: Fábio Silvério Ferraz

Cargo: Diretor do Departamento de Saúde

CPF: 259.553.768-79

### **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Francisco Antonio Alves

Cargo: Provedor

CPF: 059.128.938-55


### **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

#### **PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 056.192.428-70

Assinatura: 

Nome: Fábio Silvério Ferraz

Cargo: Diretor do Departamento de Saúde

CPF: 259.553.768-79

Assinatura: 

#### **Responsáveis que assinaram o ajuste**

#### **PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome: Francisco Antonio Alves

Cargo: Provedor

CPF: 059.128.938-55

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

#### **Gestora do Convênio:**

Nome: Thaís de Cássia Alves Matielo

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

CPF: 387.669.348-93

Assinatura: 

  
JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR  
Diretor do Departamento  
de Administração




**Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**  
Departamento de Administração - Setor de Contratos

**Comissão de Monitoramento e avaliação do Convênio:**

Nome: Carla Daniela Martins

Cargo: Presidente/Chefe do Setor de Gerenciamento e Processamento de Informações

CPF: 247.839.038-83

Assinatura: Carla Martins

Nome: Julia Porfirio Dalava Vanzela

Cargo: Secretária/Auxiliar Administrativo

CPF: 328.016.148-74

Assinatura: Julia Porfirio Dalava Vanzela

Nome: Bruna Lobo Sanches dos Santos

Cargo: Membro/Auxiliar Administrativo

CPF: 433.584.788-23

Assinatura: Bruna L. S. dos Santos

Nome: Bruno Affonso Brito Marques

Cargo: Membro/Agente Administrativo

CPF: 326.468.648-17

Assinatura: Bruno Marques

Nome: Daniela Zanetti Bindez

Cargo: Membro/Chefe da Secção de Finanças, Contratos e Convênios

CPF: 389.236.648-98

Assinatura: Daniela Bindez

Nome: Milena Gabriela Sturari

Cargo: Membro/Auxiliar Administrativo

CPF: 436.741.668-28

Assinatura: Milena Sturari

**Responsáveis pela Prestação de Contas:**

Nome: André Gonçalves dos Santos

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 296.410.068-35

Assinatura: André Santos

Nome: Sabrina de Carvalho Monteiro

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 077.851.236-32

Assinatura: Sabrina Monteiro

**Responsável pelo Parecer Jurídico:**

Nome: Bruna Vasconcellos de Lima e Souza

Cargo: Procuradora do Município

CPF: 343.742.788-18

Assinatura: Bruna Vasconcellos

**JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR**  
Diretor do Departamento  
de Administração

**Maira Teresinha de Jesus Petroza**  
Prefeita Municipal